

Nº 48 - DOE – 12/03/2024 – p.6

### ATOS DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** Maria Cecília Chiocca Magalhães Pinto, RG 7.262.647-1 - SSP/SP, e Leon Kardec Ferraz da Conceição, RG 43.943.381-2 - SSP/SP, respectivamente como titular e suplente, ambos do Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo – CHESP, para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas.

TARCÍSIO DE FREITAS